



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL
EDITAL 001/2020**

**SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO
CAACTO: CUIDADO E ATENÇÃO AO ADOLESCENTE E À CRIANÇA EM TRATAMENTO
ONCOLÓGICO**

O Departamento de Terapia Ocupacional do CCS da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos dos cursos de graduação da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	31/07/2020
Inscrição dos candidatos	31/07/2020 a 03/08/2020
Avaliação dos candidatos	04/08/2020 a 05/08/2020
Divulgação resultado preliminar	05/08/2020
Período de Recursos contra resultado Preliminar	05/08/2020 a 06/08/2020
Análise Recursos	07/08/2020
Divulgação do Resultado Final	07/08/2020

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 31/07/2020 a 03/08/2020

2.2 Horário: Das 7:30 até 22h

2.3 Local: A inscrição será realizada por meio do envio da documentação obrigatória (item 2.4) em formato PDF para o endereço eletrônico amara.battistel@ufsm.br com a identificação do e-mail no campo assunto "Seleção de Bolsista 2020".

2.4 Documentos Obrigatórios: Ficha de inscrição (Anexo I), Histórico Escolar, Certificado de Participação no Programa de Extensão CAACTO: Cuidado e atenção ao adolescente e à criança em tratamento oncológico (gerado via portal de projetos).

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Envio da documentação completa para o e-mail indicado no item 2.4 **até o dia 03/08/2020**, sendo eliminado (a) o (a) candidato (a) que se inscrever com a documentação incompleta.

3.1.2 Entrevista individual com os candidatos, por meio do Hangouts Meet, momento em que serão avaliadas as competências e habilidades dos candidatos para a execução das atividades propostas. **As entrevistas acontecerão nos dias 03/08/2020 a 04/08/2020**

no período das 08h15 até 10h, com duração máxima de 20 minutos cada uma. Os (as) candidatos (as) serão avisados (as) por e-mail sobre o horário da sua entrevista e o link do Hangouts Meet.

3.1.3 Serão aprovados os (as) candidatos (as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 respeitando o limite máximo de 10,0. Os (as) demais candidatos (as) serão considerados (as) reprovados.

3.1.4 Os (as) candidatos (as) aprovados (as) serão classificados (as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.1.5 Os (as) candidatos (as) deverão seguir os requisitos exigidos para sua indicação como bolsista conforme mencionado no item 3 da resolução 026/95.

3.1.6 A seleção será válida para o período de 05/08/2020 a 31/01/2021.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de até seis meses, a partir de 10/08/2021.

Vagas	Nº Projeto	Nome Programa	Área de atuação	Período da Bolsa
05	048269	CAACTO: Cuidado e atenção ao adolescente e à criança em tratamento oncológico.	Saúde Humana	Agosto/2020 a Janeiro 2021

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.

5.1.2 Ter sido aprovado em seleção pública realizada pelo coordenador do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo coordenador no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 07/08/2020, o bolsista deverá entregar no Gabinete de Projetos o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo II) devidamente preenchido e assinado por ele e pelo coordenador da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site do Curso de Terapia Ocupacional da UFSM, Os (as) candidatos (as) inscritos (as) também serão informados (as) dos resultados finais via contato eletrônico pessoal.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do Coordenador do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do Projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização da avaliação e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

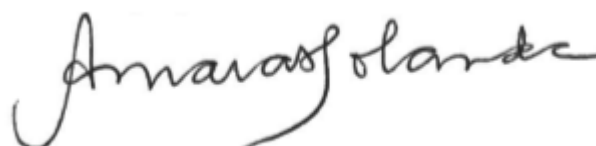
6.4 Os candidatos aprovados através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 02 dias úteis da data de divulgação do resultado diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos Coordenadores dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail amarahbw@gmail.com ou pelo telefone (55)981513556.

Santa Maria, 31 de julho de 2020



Amara Lúcia Holanda Tavares Battistel
Professora Adjunta do Curso de Terapia Ocupacional
Coordenadora do Programa CAACTO:
Cuidado e atenção ao adolescente e à
Criança em tratamento oncológico

ANEXO I

NOME: _____

MATRÍCULA: _____

CURSO: _____ SEMESTRE: _____

E-MAIL: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDITOR: _____

DATA DE EXPEDIÇÃO: _____ CPF: _____

ENDEREÇO: _____

TELEFONE: _____

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO: _____ AGENCIA: _____

NUMERO DA CONTA: _____ TIPO DA CONTA: _____

HORÁRIOS DISPONÍVEIS:

SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA

ANEXO II



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
MARIA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA – EDITAL FIEIX 2020

EDITAL 001/2020
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE TERAPIA OCUPACIONAL

Declaro, para os devidos fins, que eu, **nome**, **nacionalidade**, residente na **endereço**, CPF nº **xxxxxx**, estudante devidamente matriculado(a) sob nº **xxx**, no Curso **xxxxxxx** da Universidade Federal de Santa Maria, em nível de **xxxxxx**, tenho ciência das obrigações inerentes à qualidade de bolsista FIEIX e, nesse sentido, COMPROMETO-ME a respeitar as condições para recebimento da bolsa, sob pena de ter o pagamento cancelado em caso de não atendimento de qualquer dos requisitos abaixo:

1. Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria em Curso de Graduação (licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa. Para os solicitantes lotados nos Colégios da UFSM é permitida a indicação de acadêmico de cursos médio ou subsequente.
2. Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada pelo(a) coordenador(a) da ação mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.
3. Estar registrado(a) na ação de extensão vigente, na categoria de “participante ou colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
4. Participar do Curso de Extensão a ser oferecido durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró- Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.
5. O bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação

nas atividades do item 4.

- 5.** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 6.** Possuir conta corrente pessoal, para viabilizar o pagamento da bolsa. Não será aceita conta poupança ou conta conjunta.
- 7.** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo Benefício Socioeconômico - BSE.
- 8.** Ter disponibilidade para cumprir o que consta no plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais.
- 9.** Manter as condições de habilitação para a indicação no período de vigência da bolsa.

A inobservância dos requisitos acima ou a prática de qualquer fraude pelo(a) bolsista implicará no cancelamento da bolsa, com a restituição integral e imediata dos recursos, de acordo com os índices previstos em lei competente.

Assinatura do(a) bolsista: _____

Local de data: _____

<i>Coordenador(a) da Ação</i>	<i>Representante do Gabinete de Projetos</i>
_____ <i>Assinatura</i>	_____ <i>Carimbo e assinatura</i>